



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO N. 246/SEGPE.SGDGSET.GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o [ATO DILEP.SEGPE.SGDGSET.GP N° 224, de 5 de maio de 2016](#), o qual dispõe sobre a concessão e a prorrogação da licença paternidade no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6000161/2021-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º do [ATO DILEP.SEGPE.SGDGSET.GP N° 224, de 5 de maio de 2016](#), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 1º .....:  
.....”

§ 4º Será dispensada a comprovação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo do servidor que tenha comprovado a participação anteriormente.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.